

CONCLUSÃO

Em 15 de abril de 2014 faço estes autos conclusos ao Juiz Federal em auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, **LINCOLN RODRIGUES DE FARIA**.


Sergio Faria Lemos da Fonseca Neto
Chefe da Assessoria da COGER

DESPACHO

De ordem, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo requerente, nos termos do disposto no art. 115 do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, defiro o pedido de prorrogação para que a inspeção em curso na 13ª Vara da Seção Judiciária da Bahia seja prorrogada por mais um dia, ou seja, até 22/04/2014, de acordo com a solicitação de fls. 6/8.

Anote-se e comunique-se por e-mail o teor dessa decisão ao Juízo Federal requerente e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária.

Brasília, 15 de abril de 2014.


LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
Juiz Federal em auxílio à COGER